

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 124/73

JUIZ DO TRABALHO  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano  
de 73, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
EDELMAR DA ROSA E SILVA ..... contra  
OLINDO T. DIEMER .....

.....  
Chefe da Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**

OBJETO: 13º SALÁRIO, FERIAS, FGTS e SALÁRIO FAMÍLIA

jmnl

Diz. JS. 02.73  
Hom. 14,00  
Pauta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro  
Protocolo nº 124/73  
Em 06, 02 1973

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos seis dias do mês de fevereiro de 19 73

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, EDELMAR DA ROSA E SILVA

(Reclamante)

MOTORISTA  
(Profissão)

CASADO  
(Estado Civil)

BRASILEIRO  
(Nacionalidade)

residente no Passo da Cria, s/nº (defronte ao Posto Zootecnico) portador da C.P. - N.º 58 642, Série 298 e CPF nº 113775930, e apresentou a seguinte reclamação contra

OLINDO T. DIEMER

- matadouro

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado a Timbaúva, neste município.

(Rua e número)

Declarou:

- que trabalhou para a reclamada de 1º.09.71 até 20.11.72, quando terminou o aviso prévio dado por ele, reclamante;
- que trabalhou como motorista percebendo @ 360,00 mensais;
- que pediu demissão.

Reclama:

13º SALÁRIO/71(4/12). . . . . @ 100,00  
13º SALÁRIO/72(11/12). . . . . @ 330,00  
FERIAS INTEGRAIS (1 período) . . . . . @ 240,00  
FGTS (comprov.de depósitos). . . . . a calcular  
SALÁRIO FAMÍLIA. . . . . a calcular

O reclamante ficou ciente de que deverá comparecer à audiência relativa ao presente processo, a ser realizada no próximo dia 15 de fevereiro, às 14,00 horas, podendo, nessa ocasião, apresentar provas constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Montenegro, 06 de fevereiro de 1973

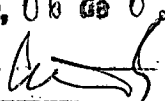
*E. Delmar da Rosa e Silva*  
Reclamante

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
lida e expedida a devida *ao polo.*  
através do *S. Of. Justiça Subto.*  
do fô.

Montenegro, 06 de 02 de 1973

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

SR. OLINDO T. DIEMER - Matadouro - TIMBAÚVA - MONTENEGRO-RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Edelmar da Rosa e Silva

Reclamado Olindo T. Diemer

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, n.º s/nº, no dia quinze (15) do mês de fevereiro/1 973, às quatorze (14,00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, sendo que a cópia da petição inicial segue em anexo.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 06 de fevereiro de 1973

*Olindo T. Diemer*  
*Montenegro*

MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria

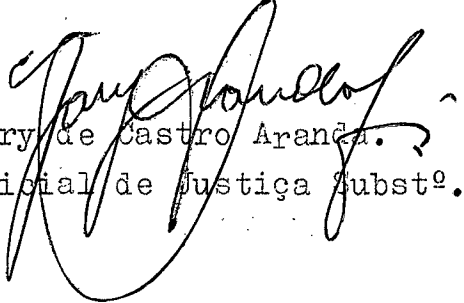
7: 2: 73

a 14.30 horas

C E R T I D Ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a presente notificação, me dirigi no dia de ' hoje, às 14:30 horas, à residência do SR. OLIN TO T. DIEMER, localizada na "Timbaúva" à Rua do Matadouro, Nesta Cidade, e sendo aí, após entregar-lhe a notificação, recebeu e assinou a contra fé.

MONTENEGRO, aos 07 de fevereiro de 1 973.

  
Jary de Castro Aranda.  
Oficial de Justiça Substº.



ref

PROCESSO Nº 124/73...

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 14,35 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e

juízo de julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dra. Jussara de Bem Gomes e dos Srs. Vogais Erny Carlos Heller, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EDELMAR DA ROSA E SILVA, reclamante, e OLINDO T. DIEMER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salários, férias integrais, FGTS e salário-família. Presentes as partes, estando a reclamada representada pela Sra. Irma Diemer, preposto da reclamada, conforme Carta de Preposição arquivada na Secretaria desta Junta. Abertos os trabalhos, as partes acordaram o seguinte: o reclamado pagará ao reclamante a importância de R\$ 900,00 em três parcelas de R\$ 300,00 cada uma, sendo a primeira no dia 20 do corrente mês, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta e as duas restantes no dia 20 de março e a última no dia 20 de abril, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial para nada mais reclamar seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com o reclamado. Está incluído no valor deste acordo as importâncias relativas ao FGTS, não recolhido, e pagas em dinheiro diretamente ao reclamante. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de R\$ 68,80 pelo reclamante, dispensadas. Dispensados os emolumentos. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTA

ERNY CARLOS HELLER  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Edelmar da Rosa e Silva*

Reclamante

Reclamada

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU-TE que, nesta data, compareceram na secretaria desta Junta, reclamante e reclamado, propondo o segundo ao primeiro que, o pagamento da primeira parcela do acôrdo de fls., que deveria ser efetuado nesta data, fosse efetuado no próximo dia (22) vinte e dois do corrente, 5ª feira, até às 14:30 horas, sendo que o reclamante concordou.

MONTENEGRO, aos 20 de fevereiro de 1973.

*Edelmar da Rosa e Silva*

EDELMAR DA ROSA E SILVA. RTE.:

*Irmã Diemer*

Irmã Diemer. RDO.:

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 20 / 02 / 1973

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Com base nos termos da certidão supra homologada o acordo realizado entre as partes.*

*Data supra  
firmar*





**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, *decorreu o*

*prazo sem que o Rdo.*  
*temprisse os duas últimos parcelas do acórdão.*

DOU FE. Montenegro, 21/03/73.

*[Signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
tos ao Exmo. Sr Juiz do Trabalho.

Montenegro, 21.03.73.

*[Signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

Expeda-se mandado de citação,  
na forma da lei.

*[Signature]*  
**CARLOS EDMUNDO BLAITH**  
Juiz do Trabalho - Presidente

6  
27

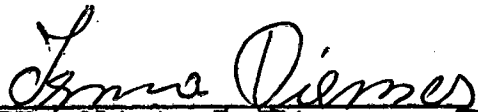
C E R T I D A O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, compareceu na secretaria desta Junta, o reclamado, representado por sua espôsa, Sra. Irma Diemer, a qual, acompanhada do reclamante, Sr. Edelmar da Rosa e Silva, dizia terem acordado, em pagar e êle em receber, a importância de CR\$300,00 (trezentos cruzeiros), correspondente à 2ª parcela do acôrdo de fls., na data de hoje, sendo que a última parcela de trezentos cruzeiros, será satisfeita no prazo de 30 dias, ou seja no próximo dia 02. de maio de 1973, até às 15 horas, na séde desta Junta. O reclamante concordou com o presente.

MONTENEGRO, aos 02 de abril de 1973.

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

  
Edelmar da Rosa e Silva.

  
PP. Olinto T. Diemer.



8/5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,  
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra,

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de EDELMAR DA RO-  
SA E SILVA, em seu cumprimento, cite a OLINDO T. DIE-

MER, com endereço neste município, em Tim  
baúva,

para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 600,00


( seiscentos cruzeiros ),

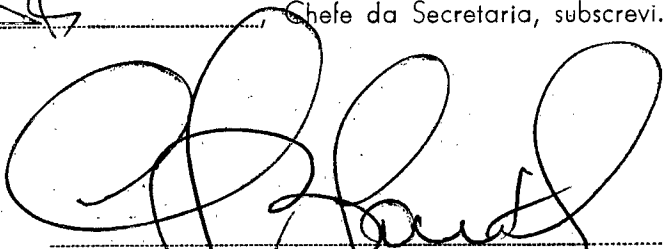
correspondente ao principal (saldo do acordo), devidos no processo  
n.º 124 / 73.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 23 de março de 1973.

Eu, Maria José A. Fracasso, Aux. Judic. PJ-7, datilografei,

e eu, Maurício Fortes,  Chefe da Secretaria, subscrevi.

  
Juiz do Trabalho, Presidente  
**DR. CARLOS EDMUNDO BALUTH**

*Olindo T. Dias*

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.ª trazer mais  
Cr\$ \_\_\_\_\_,  
correspondentes às custas de execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário - das 13,00 horas, à localidade de "Saco Triste", sendo aí, citei o SR. OLINDO T. DIEMER, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

MONTENEGRO, 28 de março de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que deixei o

processo sem que a Recda.  
efetuasse o pedido de Citação.

DOU FÉ. Montenegro, 02-4-73

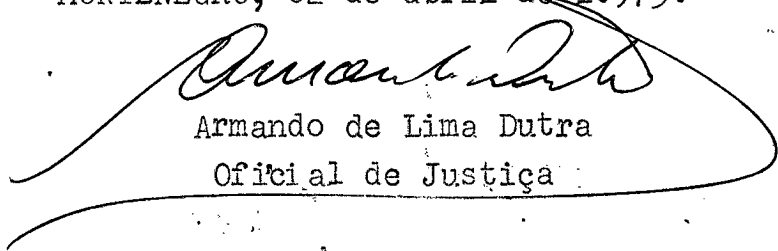


MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria, desta Junta.

MONTENEGRO, 02 de abril de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

Contém um (1) documento

\$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO RS.

# GUIA

O Sr. OLINTO T. DIEMER  
vai a Caixa Econômica Federal - Ag. local.  
depositar a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 124/73  
apresentada por EDELMAR DA ROSA E SILVA, cuja importância ficará à dis-  
posição deste Juízo.

~~XXXXXX~~

Montenegro RS., 02 de maio de 1973

RECEBIDO  
2 MAR 1973  
RECEBIDO

DE A. SALSER  
Escritório 272

*Maurício Fortes*  
Chefe da Secretaria  
7/ MAURICIO FORTES

Ref. 119 70  
LTO.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
tos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 03/05/73



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

*Exeção - x alura*

*07-5-73*



**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho - Presidente



10  
*[assinatura]*

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro RS.

**A L V A R Á**

Pelo presente alvará, autorizo o Sr. **EDELMAR DA ROSA E SILVA** a receber a Caixa Econômica Federal-Ag. local a quantia de Cr\$ **300,00** (trezentos cruzeiros), capital depositado em nome de **OLINTO T. DIEMER**, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de **02.05.73**. O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de **MONTENEGRO RS.**, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e três (1973). Proc. JCJ nº. 124/73.

*[Assinatura manuscrita]*  
Juiz de Trabalho

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH**

LTO. *Recebi a primeira Via*  
*7.5.73*  
*Edelmar da Rosa e Silva*



**CONCLUSA**  
Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 7/5/73  
*[Signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
**EDMUNDO BLAITH**  
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº <b>124/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>CPF 113775930</b>	04 - GUIA Nº <b>63/78</b>							
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>Edelmar da Rosa e Silva</b>										
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. <b>Passo da Cria</b>										
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>Montenegro</b>		(03) SIGLA DA F. <b>RS</b>								
MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>	3a. VIA	07 - RECOLHIMENTO								
		08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>VALOR Crs</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(01) Emolumentos <b>A1</b> 1.450</td> <td><b>0,29</b></td> </tr> <tr> <td>(02) Custas 1.505</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(03) TOTAL</td> <td><b>0,29</b></td> </tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	VALOR Crs	(01) Emolumentos <b>A1</b> 1.450	<b>0,29</b>	(02) Custas 1.505	
CÓDIGO	VALOR Crs									
(01) Emolumentos <b>A1</b> 1.450	<b>0,29</b>									
(02) Custas 1.505										
(03) TOTAL	<b>0,29</b>									
09 - RECLAMANTE <b>Edelmar da Rosa e Silva</b>										
10 - RECLAMADO <b>Olinto T. Diemer</b>										
11 - AUTENTICAÇÃO										

BR 04 PRIM 7

29

3a. VIA - Processo  
Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

A presente folha contém 01 documentos.